

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA – PARANÁ**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado por ato próprio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1) DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a futura aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de impressão (toners) e carimbos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Reserva – PR, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.4. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 69.558,93 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme pesquisa de preços e Mapa Comparativo constantes do Processo Administrativo.

2) DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. Plataforma eletrônica: BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões.
- 2.2. Endereço eletrônico: www.bll.org.br
- 2.3. Início do recebimento das propostas: **03/07/2026 às 09h00.**
- 2.4. Término do recebimento das propostas: **15/07/2026 às 08h30.**
- 2.5. Abertura das propostas: **15/07/2026 às 08h45.**
- 2.6. Início da sessão pública de disputa de preços: **15/07/2026 às 09h00.**
- 2.7. O licitante deverá observar integralmente as regras operacionais da plataforma eletrônica BLL Compras.

2) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas legalmente constituídas e que atendam às exigências deste Edital.

3.2. Não poderão participar:

- I. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. empresas declaradas inidôneas;
- III. empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- IV. empresas reunidas em consórcio, salvo autorização expressa da Administração;
- V. pessoas físicas;
- VI. empresas que mantenham vínculo com agentes públicos envolvidos na contratação, nas hipóteses vedadas pela legislação.

3) DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento ocorrerá diretamente junto à plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.
- 4.2. O licitante é responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta contendo descrição do objeto ofertado, marca, valores unitários e totais.
- 5.2. A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 5.3. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

5) DA ABERTURA DA SESSÃO E DOS LANCES

- 6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes.
- 6.3. O intervalo mínimo entre lances será definido pelo sistema eletrônico.
- 6.4. O modo de disputa adotado será o aberto.
- 6.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará a proposta mais vantajosa.

6) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço por lote.

7.2. Serão desclassificadas propostas:

- I. incompatíveis com as especificações do edital;
- II. inexequíveis;
- III. que apresentem vícios insanáveis;
- IV. que contenham preços manifestamente excessivos.

7.3. A Administração poderá promover diligências para verificação da exequibilidade das propostas.

7) DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação relativa:

- I. à habilitação jurídica;
- II. à regularidade fiscal e trabalhista;
- III. à qualificação econômico-financeira;
- IV. à qualificação técnica.

8.2. A documentação poderá ser exigida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Edital.

8.3. A empresa vencedora deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

8) DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recurso.

9.2. O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis.

9.3. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no mesmo prazo legal.

9) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.2 Encerradas as fases de julgamento, habilitação e eventuais recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo.

11.2. A convocação da vencedora ocorrerá nos termos definidos pela Administração.

11.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

11) DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade administrativa da Câmara Municipal.
- 12.2. O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.
- 12.3. Os materiais deverão observar integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.
- 12.4. A contratação observará integralmente as disposições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e do Contrato Administrativo.

12) DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado conforme fornecimento efetivamente executado e regularmente atestado.
- 13.2. O pagamento ficará condicionado:
 - I. ao recebimento definitivo do objeto;
 - II. à apresentação de documento fiscal válido;
 - III. à manutenção das condições de habilitação.
- 12.3 O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, observado o prazo previsto no Termo de Referência e após a liquidação regular da despesa.

13) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2. Poderão ser aplicadas:
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A participação nesta licitação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável.

15.3. Integram este Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato Administrativo.
- e)

Reserva – PR, 03 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO TAQUES SZEREMETA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
Estado do Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
------------------------------	------------------------------------

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:		RESPONSÁVEL LEGAL:	

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2026, conforme valores abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ _____.

Declaramos que:

- I. estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;
- II. concordamos integralmente com as condições do edital e anexos;
- III. os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas;
- IV. a proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para todos os fins legais:

- I. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- II. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- IV. que sua proposta foi elaborada de forma independente;
- V. que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável;
- VI. que possui ciência e concordância integral com os termos do edital e anexos;
- VII. que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas pela Administração;
- VIII. que manterá as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

Empresa

JOSÉ ROBERTO TAQUES SZEREMETA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva – PR